

EDITAL

CLASSIFICAÇÃO DE ARVOREDO DE INTERESSE PÚBLICO

O Vogal do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF, I.P.), nos termos conjugados do n.º 1, do art.º 12º, da Lei de Bases da Política Florestal (Lei n.º 33/96, de 17 de agosto), das alíneas a) e f) do n.º 2, do art.º 3º, da Lei Orgânica do ICNF, I. P. (Decreto-Lei n.º 135/2012, de 29 de junho), da Lei n.º 53/2012, de 5 de setembro e respetiva regulamentação (Portaria n.º 124/2014 de 24 de junho), e atento ao disposto na alínea d) do n.º 1, do art.º 70º, do Código do Procedimento Administrativo, **torna público o seguinte:**

1. Notificam-se todos os interessados da decisão de classificação de interesse público como exemplar isolado, o exemplar da espécie *Quercus suber*, vulgarmente conhecido por Sobreiro “Assobiador”, situado na Aldeia de Águas de Moura, União das Freguesias de Poceirão e Marateca, concelho de Palmela, distrito da Setúbal, pertencente à Câmara Municipal de Palmela, nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 16.º da Portaria n.º 124/2014, de 24 de junho, que procede à regulamentação da Lei n.º 53/2012, de 5 de setembro, que aprova o regime jurídico de classificação de arvoredo de interesse público.
2. Informa-se ainda que da decisão, anexa ao presente Edital e parte integrante do mesmo, cabe recurso hierárquico facultativo a interpor para o Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, no prazo de 90 dias contado a partir da data da afixação deste Edital, ou recurso contencioso para o Tribunal competente.

Lisboa, 30 de julho de 2018

Assinatura



Rui Pombo

Vogal do Conselho Diretivo do ICNF, I.P.

DESPACHO

EMISSOR PRESIDENTE DO CD**NÚMERO** 27758/2018**DATA** 27-07-2018

ASSUNTO CLASSIFICAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO DE UM EXEMPLAR ISOLADO DA ESPÉCIE *QUERCUS SUBER*, SITUADO NA ALDEIA DE ÁGUAS DE MOURA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE POCEIRÃO E MARATECA, CONCELHO DE PALMELA E DISTRITO DE SETÚBAL.**DISTRIBUIÇÃO**

Considerando que:

O exemplar da espécie *Quercus suber*, vulgarmente conhecida por Sobreiro “Assobiador”, situado na Aldeia de Águas de Moura, União de freguesias de Poceirão e Marateca, concelho de Palmela e distrito de Setúbal, pertencente à Câmara Municipal de Palmela, foi classificado de interesse público no âmbito do regime de classificação anterior à entrada em vigor do aprovado pela Lei n.º 53/2012, de 5 de setembro, pelo que importa proceder à revisão dessa classificação de acordo com as categorias e critérios de classificação de arvoredo de interesse público vigentes.

O exemplar arbóreo referido não apresenta sinais de pouca resistência estrutural, de mau estado vegetativo e sanitário que não seja tecnicamente resolúvel ou risco sério para a segurança de pessoas e de bens, nem se encontra sujeito ao cumprimento de medidas fitossanitárias que recomendem a sua eliminação ou destruição obrigatórias.

Mostra-se reunido, relativamente ao exemplar arbóreo identificado, o seguinte critério geral de classificação e parâmetros de apreciação:

- a) Porte, apresenta grandes dimensões em todos os subparâmetros dendrométricos: 6,30 metros de perímetro do tronco na base (PB), 4,46m de perímetro do tronco à altura do peito (PAP), 19,00m de altura total e 29,90m de diâmetro médio da copa (DMC), enquadrando-se no parâmetro de apreciação, monumentalidade.

A particular importância e atributos do exemplar são reveladores da necessidade de cuidadosa conservação e justificam o relevante interesse público da sua classificação, relativamente à qual não se verificam quaisquer causas legais impeditivas.



DESPACHO

EMISSION

PRESIDENTE/VICE-PRESIDENTE/VOGAL DO CD

NÚMERO 27758/2018

DATA 27-07-2018

Foram ouvidos, a Câmara Municipal de Palmela, na qualidade de proprietário, a União de freguesias de Poceirão e Marateca e assegurada a audiência prévia dos interessados, com a afixação de Edital, não tendo havido pronúncias desfavoráveis.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 3.º e 4.º da Lei n.º 53/2012, de 5 de setembro e dos artigos 4.º, 5.º e 7.º da Portaria n.º 124/2014, de 24 de junho:

1 – É classificado de interesse público, na categoria de exemplar isolado, um exemplar da espécie *Quercus suber*, com o código AIP15080650I situado na Aldeia de Águas de Moura, União de freguesias de Poceirão e Marateca, concelho de Palmela e distrito de Setúbal, conforme a planta anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 – É estabelecida uma zona geral de proteção, com um raio a contar da base do tronco de 50 metros, atendendo à sua localização e à dimensão do exemplar, uma vez que, segundo registos relativos ao sistema radicular desta espécie, em superfície, ocupa uma área duas vezes e meia a projeção da copa e em profundidade, as raízes pastadeiras atingem 70% dessa área, cuja delimitação da zona geral de proteção estabelecida, se encontra representada na planta anexa, referidas no número anterior.

3 – São proibidas quaisquer intervenções que possam destruir ou danificar o exemplar arbóreo classificado, designadamente:

- a) O corte do tronco, ramos ou raízes;
- b) A remoção de terras ou outro tipo de escavações, na zona geral de proteção;
- c) O depósito de materiais, seja qual for a sua natureza e a queima de detritos ou produtos combustíveis, bem como a utilização de produtos fitotóxicos na zona geral de proteção;
- d) Qualquer operação que possa causar dano, mutilar, deteriore ou prejudique o estado vegetativo dos exemplares classificados.

4 – Carecem de autorização prévia do ICNF, I. P., todas as operações de beneficiação no exemplar classificado, nomeadamente a desramação, a poda de formação ou sanitária ou qualquer outro tipo de benfeitoria, bem como as seguintes intervenções na respetiva zona geral de proteção:

- a) A substituição ou introdução de novos elementos arbóreos ou arbustivos;
- b) A reparação e alteração de pavimentos;
- c) A reparação e alteração de sistemas de drenagem de águas, de irrigação e de esgotos;



DESPACHO

EMISSOR

PRESIDENTE/VICE-PRESIDENTE/VOGAL DO CD

NÚMERO 27758/2018

DATA 27-07-2018

- d) A reparação e alteração de muros e muretes sempre que aumentem a sua dimensão, alterem a posição, envolvam a utilização de maquinaria, exijam a mobilização do solo ou impliquem obras subterrâneas;
- e) A instalação de novos pontos de iluminação pública e cabelagens elétricas;
- f) A reparação de pontos de iluminação pública e cabelagens elétricas sempre que envolva a utilização de maquinaria, exija a mobilização do solo ou implique obras subterrâneas;
- g) A construção de edificações e alteração da tipologia das edificações existentes;
- h) A instalação e remodelação de mobiliário urbano ou de outro equipamento;
- i) Qualquer tipo de utilização do espaço público.

5 – O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

O Presidente do Conselho Diretivo

Rogério Rodrigues



DESPACHO

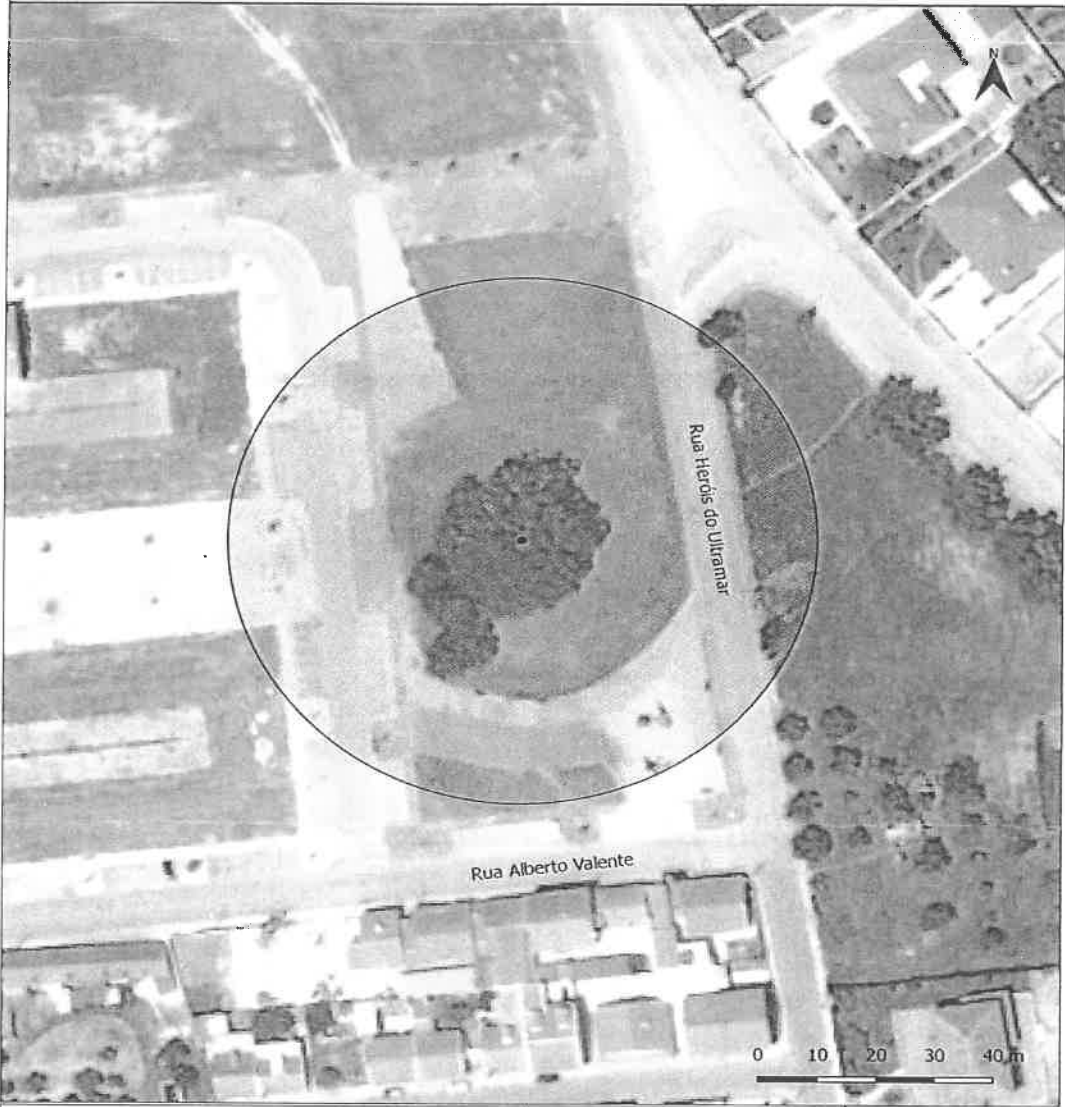
EMISSOR

PRESIDENTE/VICE-PRESIDENTE/VOGAL DO CD

NÚMERO 27758/2018

DATA 27-07-2018

Anexo
(a que se referem os n.º 1 e 2)

Dois exemplares isolados de <i>Quercus suber</i>	
Aldeia de Águas de Moura União de freguesias de Poceirão e Marateca Concelho de Palmela	
Código do exemplar: AIP15080650I	
• Localização do exemplar isolado 	
Sistema de coordenadas (Coordenadas do centro do exemplar): ETRS_1989_Portugal_TM06: - 48603,85 ; - 119936,23 WGS_84: 38° 35' 11,68" N; 8° 41' 27,55" W	Ortofotomapa 2015 Data de elaboração: julho de 2018
	

PRESIDENTE DO CD